

## PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

### EDITAL Nº03/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009.

#### 1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

**1.1.** O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <<http://www.uemg.br>> ou do PPGE: <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

#### 2. HORÁRIO DAS AULAS

**2.1.** O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

#### 3. NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, descritas no ANEXO 1, deste Edital.

#### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser recolhida por meio de TRANSFERÊNCIA ou DEPÓSITO IDENTIFICADO no Banco Mercantil do Brasil, Agência: 0142, Conta Corrente: 02013407-8, em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT), CNPJ nº 01.166.492/0001-52.

**4.1.1.** O comprovante deverá ser encaminhado conforme item 6.1.2.

**4.1.2.** Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

**4.2.** Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

#### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

**5.1.** O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, aprovada pelo Colegiado do PPGE, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 20 de julho de 2019.

**5.2.** A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das três etapas da seleção previstas neste Edital (Item 7). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

## 6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** As inscrições, exclusivamente *online*, no processo seletivo estarão abertas no período de **12 de julho a 25 de agosto de 2019**.

**6.1.1.** As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 horas do dia 25 de agosto de 2019.

**6.2.** Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos do item 6.3., gravados em **arquivos separados, obrigatoriamente, no formato PDF**, para o e-mail do Processo Seletivo: <psmestrado.fae@uemg.br>.

### 6.3. Documentos para inscrição:

**6.3.1.** FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida, legível e assinada (ANEXO 2)

**6.3.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Item 4.1)

**6.3.3.** *Currículo Lattes*, atualizado, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção acadêmica dos últimos três anos, apresentado no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>); para candidatos estrangeiros, *Currículo Vitae* ou Currículo Científico equivalente.

**6.3.4.** Projeto de Pesquisa – **SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**. O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, **NO FORMATO PDF**. Exemplo: 03611520327.pdf

**6.3.4.1.** O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do **título do projeto** e a **linha de pesquisa** para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro)
- c) Corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura;
- d) objetivos;
- e) referencial teórico;

- f) procedimentos metodológicos;
- g) referências, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

**6.4.** Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação **após o envio da inscrição** para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

**6.5.** Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo.

**6.5.1.** O candidato receberá o número de inscrição até o dia 26/08/2019.

**6.6.** As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e homologadas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia **27 de agosto de 2019**, nos endereços eletrônicos: <<http://www.uemg.br>> e <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

## 7. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias:

**7.1.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS:** prova escrita de Conhecimentos em Educação, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área da Educação e da Formação Humana, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada no ANEXO 3, e avaliada conforme os critérios referidos no ANEXO 4, deste Edital.

**7.1.1.1.** A Prova de Conhecimentos consistirá de duas questões, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, baseadas na bibliografia indicada.

**7.1.1.2.** É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo candidato no ato da inscrição.

**7.1.1.3.** A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de realização da prova **após 30 minutos de seu início**. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

**7.1.1.4.** O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização das provas, durante o Processo de Seleção, deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita, por meio do formulário contido no ANEXO 5 deste Edital.

**7.1.1.5.** No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte. O candidato que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

### 7.1.2. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL DO PROJETO.

7.1.2.1. Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída

7.1.2.2. O candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

7.1.2.3. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de acordo com os critérios apresentados no Anexo 6

7.1.2.4. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada, conforme agenda e local divulgados, antecipadamente, pela Comissão de Seleção. Cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

## 8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das duas etapas.

8.2. A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das duas etapas.

8.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na Primeira Etapa - Prova De Conhecimentos. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com mais idade.

8.4. Divulgado o Resultado Final, os 30 (trinta) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

**8.5.** Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**8.6.** A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

**9.2.** Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

**9.3.** Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 7, deste Edital e enviados, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)

**9.4.** Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

**9.5.** Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE (<http://www.ppgeduc.uemg.br>). O parecer ao recurso poderá ser retirado, pessoalmente, pelo candidato, na Secretaria do Programa (no endereço referido no item 10.1) ou enviado por e-mail, se solicitado.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.232. Bairro Funcionários, CEP 30.130-141, Belo Horizonte (MG), no horário de 14h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

**10.2.** Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência, recente
- b) Certidão de nascimento ou de casamento
- c) Carteira de Identidade (RG)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato brasileiro
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino

- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

**10.3.** Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.

## 11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**11.1.** O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, **no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula** no Programa (conforme item 10.1).

**11.2.** Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador - IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos - IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos ou equivalente. Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento, ou equivalente. Teste para a língua espanhola: Delle Superior (Salamanca) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

**11.2.1.** Serão aceitos, também, no prazo aqui estabelecido, certificado emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos e certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa.

**11.3.** A não apresentação do Certificado de Proficiência no **prazo máximo de 12 meses**, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do aluno no Curso.

## 12. DO CRONOGRAMA

**12.1.** As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Mestrado e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	12/07/2019 a 25/08/2019	Inscrições, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)
Deferimento das inscrições	27/08/2019	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos)	14/09/2019	Local e horário: <b>Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29</b> – Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG). Início: 14horas

Resultado da 1ª etapa	Até 01/10/2019	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 2ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	Até 17/10/2019	Divulgação pública dos resultados
Realização da 2ª etapa	21/10/2019 a 01/11/2019	Local: <b>Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.232.</b> Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG). Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado final	Até 05/11/2019	Divulgação pública dos resultados
Relação final e nominal dos candidatos aprovados	Até 13/11/2019	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	Data a ser divulgada	Divulgação pública

12.2. O início do Curso está previsto para o mês de março de 2020, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

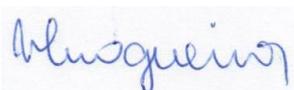
13.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2020.

13.2. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

13.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

13.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.



Prof. Dra. Vera Lúcia Nogueira  
Coordenadora do PPGE/FaE/UEMG

### ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL DO PROJETO

ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE RECURSO

## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

### Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Esta linha tem como finalidade compreender e interpretar os processos educativos, a escola e a formação docente em suas interfaces com os processos culturais da contemporaneidade. Concebe os fenômenos educacionais como manifestações da formação humana, da diversidade de culturas e da interação entre elas. Temas como *memória e patrimônio; educação e museus; ambiente e cultura; cidade e educação; educação e relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira; educação indígena; Interculturalidade; atores sociais da escola; escola e culturas infantis, juvenis e familiares; processos de ensino-aprendizagem; construção do conhecimento; letramentos e práticas de leitura e escrita; educação e diferentes linguagens; artes e educação*, são abordados na perspectiva dos saberes e das práticas veiculados pelos atores sociais em suas experiências cotidianas, em diálogo com a Educação.

### Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

Essa linha tem como finalidade compreender e interpretar processos e relações educativas, dos quais participam diferentes sujeitos, nas instituições escolares, não escolares, na educação popular, na educação de jovens e adultos e nos movimentos sociais, ao longo do tempo ou na contemporaneidade. Compreende-se que a educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas e seus sujeitos encontram-se sob a influência e ou pressão das relações com o mundo do trabalho, as políticas públicas, os movimentos sociais. Mobilizam-se referenciais teórico-metodológicos provenientes dos campos do Trabalho, da Educação, da História, da História da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da Política Educacional em diálogo com suas diferentes matrizes epistemológicas. Abrange investigações sobre as temáticas: *trabalho e labor; movimentos sociais; estado, políticas públicas e gestão da educação; trabalho e profissão docente; sujeitos escolares e não escolares; saberes e práticas educativas; cultura escolar; práticas educativas no campo; instituições escolares e não escolares*.

## ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela Secretaria)

ASSINALE:  CANHOTO  DESTRO

ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:  SIM  NÃO

### 1. LINHA DE PESQUISA: (Assinale apenas uma opção)

- Linha de Pesquisa 1 – Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos  
 Linha de Pesquisa 2 – Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

### 2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Sexo:

Raça/etnia:

CPF:

RG:

Org. Exp.:

### 3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av./.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Comp.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_ Tel. resid.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 4. ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Rua/Av./.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Comp.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado       Licenciatura       Bacharelado e Licenciatura

Outra Graduação: Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado       Licenciatura       Bacharelado e Licenciatura

, de de 2019.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

### ANEXO 3 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA - PROVA DE CONHECIMENTO

- SCOCUGLIA, Afonso Celso. **A História das Ideias de Paulo Freire e a atual crise dos paradigmas.** (7ª ed.). João Pessoa: UFPB, 2019. Disponível no link: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/view/138/56/548-1>

## ANEXO 4 – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Compreensão geral e domínio do conteúdo proposto; (até 30 pontos)
- 2) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação com base na bibliografia indicada; (até 30 pontos)
- 3) Coerência, coesão textual e clareza na exposição das ideias explicitadas; (até 20 pontos)
- 4) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa. (até 20 pontos)

## ANEXO 5

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da FaE/UEMG.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº: \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_

, portador (a) do documento de identificação nº. : \_\_\_\_\_

expedido pelo (a): \_\_\_\_\_ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

#### ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

#### ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

(  ) Pessoa com deficiência (  ) Amamentação (  ) Outro.

Qual? (  ) \_\_\_\_\_

#### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### 1.1 VISUAL

(  ) Total (cego) (  ) Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

(  ) Tamanho 14 (  ) Tamanho 16 (  ) Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim (  ) Não (  )

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

## 1.2 AUDITIVA

(     ) Total (     ) Parcial

Faz uso de aparelho? Sim (     ) Não (     )

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim (     ) Não (     )

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

## 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

(     ) Membro superior (braços/mãos)

(     ) Membro inferior (pernas/pés)

(     ) Outra parte do corpo.

Qual?

(     ) Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim (     ) Não (     )

Qual?

## 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

**Observação:** O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

## 3. OUTROS

**Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.**

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

## ANEXO 6 – SEGUNDA ETAPA

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL DO PROJETO

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

Clareza na apresentação escrita e oral dos seguintes elementos:

- a) tema, problema de pesquisa, objetivos, referências; (até 25 pontos)
- b) fundamentação teórica e metodológica adequadas à investigação proposta; (até 25 pontos)
- c) redação coerente e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT; (até 15 pontos)
- d) capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional; (até 20 pontos)
- e) capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da Educação, sua relação com o Curso de Mestrado em Educação e Formação Humana e sua exequibilidade no Programa. (até 15 pontos)

## ANEXO 7

### MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2019

Encaminhado à Comissão de Seleção 2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana

- 1) Número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:  
(    ) Homologação das inscrições      (    ) 1ª etapa      (    ) 2ª etapa  
(    ) Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
  
- 6) Anexos (quando for o caso)

,                      de                      de 2019.

Local e data